



Guia de referência para transporte internacional com veículos de 2,5 a 3,5 toneladas

Obrigatoriedade a partir de julho de 2026 da utilização do tacógrafo inteligente de segunda geração em furgões com mais de 2,5 toneladas que realizem transporte internacional.

Guia de especialistas da VDO: explicação dos principais problemas para o setor de transporte e logística

O Pacote de Mobilidade I da UE e os desafios associados levantam inúmeras questões que muitas vezes ficam sem resposta. Este tem sido um tema central nos últimos quatro anos, com impacto em todo o setor de transporte e logística. Afeta todos os envolvidos, desde proprietários de empresas de transporte e fabricantes de equipamentos até motoristas e órgãos reguladores. Como especialista nesta área e fornecedor de soluções de hardware e software concebidas para cumprir os requisitos introduzidos pelo Pacote de Mobilidade I da UE, a VDO decidiu tomar medidas em resposta.

Temos o prazer de lhe oferecer um guia completo que aborda as perguntas frequentemente ignoradas, mas que são feitas com frequência sobre o Pacote de Mobilidade I da UE, os tacógrafos, os cartões de condutor e a liquidação das horas de trabalho dos condutores. Esperamos que este guia lhe forneça informações valiosas que lhe permitam navegar com confiança e clareza pelo novo panorama configurado pelo Pacote de Mobilidade I da UE.

As respostas às perguntas foram preparadas diretamente pela VDO e por especialistas que trabalham com a marca diariamente.

Que mudanças introduz o Pacote de Mobilidade da UE I?

O Pacote de Mobilidade da UE I é um conjunto de regulamentos desenvolvidos e anunciados pelo Parlamento Europeu já em 2020. Esta regulamentação tem como objetivo:

- melhorar a segurança rodoviária,
- unificar a regulamentação em vigor no mercado dos transportes e igualar a competitividade e as normas que o regem,
- melhorar e garantir a igualdade de condições de trabalho dos motoristas na União Europeia.

O que muda com o Pacote de Mobilidade I da UE?

- Regula o tempo de trabalho dos motoristas e dos veículos na União Europeia, incluindo o tempo de descanso, o registo do tempo de trabalho e introduz novas soluções tecnológicas, incluindo novos tacógrafos.
- Regula as questões relacionadas com a mobilidade dos trabalhadores e as questões salariais para garantir o equilíbrio salarial em toda a União Europeia.
- Facilita o acesso a um mercado sustentável para as empresas do setor dos transportes, abrindo-lhes assim muitas novas oportunidades em condições de igualdade.



Índice

Tacógrafo e Pacote de Mobilidade

Em que veículos deve ser incorporado um tacógrafo inteligente de segunda geração?	6
A UE vai adiar a obrigação de adaptar o tacógrafo?	7
Os veículos provenientes de fora da União Europeia (por exemplo, Marrocos) também têm de incorporar o tacógrafo?	7
Eu faço transporte não comercial. Tenho de instalar o tacógrafo?	9
Posso trocar o meu tacógrafo em qualquer país da União Europeia?	9
É necessário instalar o tacógrafo em carrinhas que fazem apenas transporte nacional?	9
Onde posso instalar o meu tacógrafo?	9
Quanto custa trocar um tacógrafo na rede de oficinas VDO e o que está incluído?	9
Onde posso comprar um tacógrafo e quanto custa?	10
Quanto tempo demora a instalar um tacógrafo?	11
Quais são as consequências de não ter o tacógrafo adequado no veículo?	11
Com que frequência é necessário realizar uma revisão periódica ao tacógrafo?	11
Que tipos de cartões uma empresa deve ter para usar o tacógrafo?	
Sabe onde solicitar as cartões do tacógrafo?	11

Utilização e manuseamento do tacógrafo

Quem forma os condutores sobre como utilizar corretamente o tacógrafo?	14
O tacógrafo regista o carregamento e o descarregamento?	14
Como entender como fazer entradas manuais num tacógrafo VDO de segunda geração?	14
Ao atravessar a fronteira, tenho de marcar manualmente ou o tacógrafo faz isso automaticamente?	14
Com que frequência tenho de descarregar os dados do tacógrafo?	14
Como descarregar os dados do tacógrafo?	15
É obrigatório guardar os dados do tacógrafo e por quanto tempo?	15

Legislação relativa ao tacógrafo

Tacógrafo e Pacote de Mobilidade



Em que veículos e até quando devem ser incorporados tacógrafos inteligentes de segunda geração?

- A partir de 21 de agosto de 2023, todos os veículos recém-matriculados (veículos de mercadorias com massa máxima autorizada (MMA) > 3,5 t e de passageiros com mais de 9 lugares, incluindo o condutor) devem estar equipados com tacógrafos G2V2 (independentemente de circularem no tráfego local ou internacional).
- No final de 2024, todos os veículos (veículos de mercadorias com massa máxima autorizada (MMA) > 3,5 t e veículos de passageiros com mais de 9 lugares, incluindo o condutor) que circulem no tráfego internacional deverão substituir os tacógrafos analógicos ou os tacógrafos G1 (ou seja, digitais, mas ainda não inteligentes) por tacógrafos G2V2.
- A partir de 19 de agosto de 2025, todos os veículos (veículos de mercadorias com massa máxima autorizada (MMA) > 3,5 t e veículos de passageiros com mais de 9 lugares, incluindo o condutor) que circulem no tráfego internacional deverão substituir os tacógrafos G2V1 pelos mais recentes (G2V2).
- Todos os veículos destinados ao transporte de mercadorias com um peso total de 2,5 t-3,5 t que participem em operações de transporte internacional ou em operações de cabotagem também devem ter tacógrafos G2V2 instalados a partir de julho de 2026, independentemente da sua data de matrícula.

A União Europeia vai adiar a obrigação de instalar o tacógrafo?

De acordo com as informações atualmente disponíveis, não há indícios de que a União Europeia vá adiar a obrigação de adaptação.

Pelo contrário, a Direção-Geral do Departamento de Mobilidade e Transportes da Comissão Europeia (CE: DG MOVE) emitiu uma declaração em maio deste ano confirmando que não haveria adiamentos.



Se quiser manter-se atualizado com as informações mais recentes sobre a indústria dos transportes, o mundo dos tacógrafos ou notícias relacionadas com a mobilidade na UE, tem toda a informação em <https://www.fleet.vdo.com/pt-pt/>

Os veículos de fora da União Europeia (por exemplo, Marrocos) também precisam de instalar tacógrafos?

Os veículos matriculados em países do Espaço Económico Europeu (Noruega, Islândia e Liechtenstein) e no Reino Unido aplicam as mesmas regras em relação à instalação de tacógrafos. É fundamental verificar qual a versão do tacógrafo correspondente ao ano de matrícula para evitar sanções.

Os veículos matriculados em países AETR e em países signatários da Convenção INTERBUS, que não sejam membros da União Europeia, nem da Suíça nem do Reino Unido, não estão sujeitos à instalação do tacógrafo inteligente neste momento, uma vez que nem o AETR nem a Convenção INTERBUS foram atualizados após a introdução do Regulamento (UE) n.º 165/2014 e do Pacote de Mobilidade 1. Por conseguinte, existem agora diferenças entre as normas do AETR, da Convenção INTERBUS e da legislação da UE.



*acordo AETR

A que veículos se aplica a nova obrigação de instalar um tacógrafo?

Quando as três condições seguintes (a, b, c) se verificarem em conjunto:

- a) Veículos ou conjuntos de veículos com uma massa máxima autorizada (MMA) superior a 2,5 toneladas, incluindo qualquer reboque ou semirreboque que possa ser rebocado.
- b) Utilizados para o transporte internacional ou cabotagem de mercadorias por conta de outrem (transporte público).
- c) Exigível no transporte rodoviário a veículos matriculados em qualquer Estado-Membro da União Europeia, que efetuem transporte:
 - d) exclusivamente dentro da União Europeia, ou
 - e) entre a União Europeia, a Suíça e os países que são parte contratante do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (Noruega, Islândia e Liechtenstein).
 - f) Também quando o transporte não é realizado por conta de terceiros (transporte público), mas por conta da empresa ou do motorista (transporte por conta própria), e a condução do veículo constitui a atividade principal da pessoa que conduz o veículo. As duas condições devem ser cumpridas simultaneamente. Em geral, considera-se que a condução não é a atividade principal do motorista quando ocupa menos de 30 % do tempo de trabalho mensal renovável.

No entanto, não é obrigatório instalar um tacógrafo se estiver isento devido ao tipo de veículo ou serviço que presta. [Obrigação de tacógrafo para carrinhas - VDO](#)

A que veículos se aplica a nova obrigação de instalar um tacógrafo?

Absolutamente! Tenha em conta que o custo do serviço de instalação do tacógrafo pode variar de um país para outro.

É necessário incorporar o tacógrafo em empresas de transporte apenas a nível nacional?

Os veículos entre 2,5 e 3,5 t que não utilizam o tráfego transfronteiriço não são obrigados a instalar um tacógrafo.

No entanto, os Estados-Membros podem exigir a instalação e utilização de tacógrafos em conformidade com o presente regulamento em qualquer veículo em que a sua instalação e utilização não sejam obrigatórias.

Onde posso instalar o meu tacógrafo?

Recomendamos que instale os seus tacógrafos numa a rede de oficinas de assistência oficial da VDO, fabricante do tacógrafo...



Recomendamos que entre em contacto com a oficina selecionada com antecedência, para marcar uma consulta e saber quanto tempo demora a instalação.

<https://www.fleet.vdo.com/pt-pt/partnerfinder/>

Quanto custa instalar um tacógrafo na rede de oficinas VDO e o que está incluído?

Os preços da oficina para o serviço de instalação do tacógrafo podem variar. O preço é influenciado por um fator chave: o modelo do veículo. Os preços do serviço também variam dependendo do país onde a oficina se encontra.

É importante lembrar que as oficinas realizam um serviço completo que inclui: instalação do tacógrafo, instalação do sensor de movimento, calibração e kit de selagem...

É uma ótima oportunidade para se equipar com as ferramentas de descarga necessárias para o cumprimento legal da descarga e custódia dos dados do tacógrafo.

Onde posso comprar um tacógrafo e quanto custa?

A VDO, como fabricante, não realiza vendas diretas. A compra de um tacógrafo com a sua instalação é feita através da rede de oficinas autorizadas pelo Ministério da Indústria.

A VDO, como fabricante, encarrega-se de equipar a sua rede com as ferramentas de trabalho mais avançadas e a melhor formação do mercado para garantir a excelência do serviço da sua rede de oficinas autorizadas.

Rede de oficinas VDO - Encontre a sua oficina autorizada! (link do motor de busca)

Importante! Tenha em conta que a instalação do tacógrafo implica também a instalação de um sensor de movimento, bem como a calibração e o selagem. Um processo que requer tempo, materiais e recursos, pelo que recomendamos que contacte o mais rapidamente possível a oficina da rede VDO mais próxima da sua empresa.



Deve dirigir-se a uma oficina especializada e autorizada para a manipulação do tacógrafo. Marque uma consulta com os melhores!

Quanto tempo demora a instalar um tacógrafo?

O tempo estimado para trocar um tacógrafo, incluindo a instalação, calibração e legalização do sensor de movimento, é de cerca de 2 a 3 horas, desde que não ocorra nenhuma situação imprevista.

No caso de carrinhas que não têm pré-instalação, o tempo aumenta, uma vez que a oficina deve realizar a instalação completa, a pesquisa do sinal de velocidade, a instalação, as adaptações e todo este processo varia de um modelo de veículo para outro, pelo que a instalação pode prolongar-se por horas e até dias.



Trata-se de um processo complexo, cuja duração depende de vários fatores, pelo que o tempo necessário deve ser avaliado individualmente para cada caso. [caso](#).

Quais são as consequências de não ter o tacógrafo adequado no veículo?

A falta de um novo tacógrafo é uma infração grave, que em caso de inspeção acarreta sanções muito elevadas impostas pelas autoridades de controlo. O valor da multa por uma infração cometida em Espanha é de 2.001 a 4.000 euros, mas também é preciso ter em conta que os valores diferem consoante o local onde a infração foi cometida.

No caso de Portugal, a sanção imposta por não ter o tacógrafo exigido pode variar entre 1.200 e 6.000 euros, enquanto que em França, a multa por não ter o tacógrafo exigido pode chegar a 30.000 EUROS!

Com que frequência deve ser realizada uma revisão periódica do tacógrafo?

Os aparelhos instalados nos veículos serão submetidos a uma inspeção periódica sempre que o aparelho for reparado ou for feita qualquer alteração ao coeficiente característico do veículo ou à circunferência efetiva dos pneus das rodas, ou se a hora UTC do aparelho apresentar um atraso ou adiantamento superior a cinco minutos, ou se o VRN for alterado, e, pelo menos, no prazo de dois anos (vinte e quatro meses) a partir da última inspeção.

Que tipos de cartões uma empresa deve ter para utilizar o tacógrafo? Onde se solicitam os cartões em Espanha?

O cartão de condutor é pessoal e intransferível, válido por 5 anos, e armazena os dados de condução dos últimos 28 dias. É obrigatório conduzir veículos equipados com tacógrafo digital.

Tipos de procedimentos disponíveis:

- Primeiro pedido
- Renovação (antes da data de validade)
- Substituição (por perda, roubo, deterioração ou mau funcionamento)
- Troca (para condutores com cartão de outro país da UE)

Documentação necessária:

- BI ou NIE
- Carta de condução
- Fotografia recente
- Formulário de pedido

Prazos e sanções:

O cartão demora entre 15 e 20 dias a chegar. Conduzir sem ele pode acarretar sanções, exceto em casos justificados (como perda ou roubo), em que é permitido conduzir temporariamente com registos manuais

O pedido deve ser feito através da Delegação Provincial de Transportes correspondente ao seu local de residência. Pode realizar o procedimento:

- Online.
- Presencialmente, no escritório provincial da sua comunidade autónoma.
- Em algumas comunidades, também pode realizar o procedimento por correio postal ou através de um representante autorizado

É um cartão inteligente atribuído à empresa proprietária ou locatária de veículos com tacógrafo digital. Permite identificar a empresa, bem como visualizar, transferir e imprimir os dados armazenados no tacógrafo.

Funções principais:

- Bloquear os dados do tacógrafo para que apenas a empresa possa aceder aos mesmos.
- Descarregar e gerir os dados dos veículos.
- Controlar a utilização dos veículos dentro da frota.

Validade e gestão:


- Tem uma validade de 5 anos.
- Pode ser renovado, substituído ou modificado em caso de perda, roubo ou alteração de dados.
- É possível ter vários cartões da empresa se forem geridos vários veículos.

Utilização inicial:

Ao inseri-lo pela primeira vez num tacógrafo, a empresa é registada como responsável por esse veículo. É importante seguir corretamente os passos para evitar erros na atribuição.

O cartão da empresa deve ser solicitado junto do órgão competente em matéria de transporte rodoviário da comunidade autónoma onde a empresa tem o seu domicílio fiscal. Pode fazê-lo:

- Online, através da sede eletrónica do Ministério dos Transportes
- Presencialmente, no Gabinete Provincial de Transportes correspondente.
- Também é possível fazer o pedido por correio postal ou através de um representante autorizado, dependendo da comunidade autónoma.

An aerial photograph of a white van driving on a narrow, winding road along a rugged coastline. The road is bordered by a low stone wall on the side overlooking the sea. The ocean is a deep blue with white foam from the waves crashing against the rocky shore. The cliffs are steep and rocky, with some sparse vegetation. The lighting suggests a late afternoon or early morning setting, with a warm, golden glow over the scene.

Utilização e manuseamento do tacógrafo

Quem forma os condutores sobre como utilizar corretamente o tacógrafo? Onde podem ser formados?

Os futuros condutores com tacógrafo devem saber como e quando utilizar corretamente o aparelho tacógrafo, e o mais simples é obter formação diretamente do fabricante sobre a sua utilização e manuseamento corretos em qualquer situação do dia a dia, uma vez que não o fazer pode acarretar sanções avultadas.

Existem duas opções de curso: online e autónomo para o motorista, ao seu ritmo, e uma formação inicial sobre o tacógrafo online acompanhada por especialistas em tacógrafos e legislação sobre tempos de condução e descanso, que também exige conformidade e conhecimento sobre os mesmos.

O novo tacógrafo registará a posição durante o carregamento/d Descarregamento?

O novo tacógrafo permite ao condutor introduzir e confirmar em tempo real informações que indicam que o veículo está a ser carregado ou descarregado ou que está a ser realizada uma operação simultânea de carga/descarga.

Os novos tacógrafos também têm a capacidade de determinar o tipo de carga: mercadoria/passageiro/não especificada.

Importante! Os condutores são obrigados a registar as atividades de carga e descarga. Esses dados podem ser verificados durante as inspeções das autoridades reguladoras.

Como entender como fazer entradas manuais num tacógrafo VDO de segunda geração?

O novo tacógrafo permite ao condutor introduzir e confirmar as ações que realizou em cada momento em que não utilizou o aparelho tacógrafo ou mesmo ações durante o período de trabalho que devem ser realizadas. A VDO, fabricante do tacógrafo, mostra-lhe como:

Ao atravessar a fronteira, tenho de o marcar manualmente ou o tacógrafo faz isso automaticamente?

O DTCO 4.1 (digital, inteligente, segunda geração) regista o momento em que se atravessa a fronteira, função que funciona quando se utiliza o tacógrafo em conjunto com o cartão de condutor G2V2.

Vale a pena saber que apenas o cartão de condutor G2V2 permite o registo automático de eventos de passagem de fronteiras.

Como devo descarregar os dados de um tacógrafo?

As empresas de transporte devem descarregar e conservar os dados do tacógrafo e dos cartões de condutor nos prazos estabelecidos. Estes dados devem estar disponíveis para inspeções.

Frequência de descarregamento:

- Cartões de condutor: a cada 56 dias, no máximo.
- Tacógrafos dos veículos: no máximo a cada 3 meses.

O download também é necessário em casos como mudança de motorista, cessão do veículo ou mau funcionamento.

Métodos de descarregamento:

- Transferência manual
- Descarga remota

Custódia dos dados:

Os arquivos devem ser conservados por pelo menos 365 dias e estar acessíveis em caso de exigência legal.

Sanções:

O incumprimento pode acarretar multas significativas, pelo que se recomenda uma gestão rigorosa.

Recomendação: VDO Link e ecossistema VDO

O VDO Link é a solução ideal para empresas que operam com carrinhas. Basta conectá-lo ao tacógrafo para começar a descarregar dados, localizar veículos e aceder a informações em tempo real. É uma ferramenta simples, rápida e eficaz.

Além disso, o ecossistema VDO destaca-se pela sua facilidade de utilização: ao utilizar a mesma tecnologia do tacógrafo instalado, torna-se uma solução perfeita e sem complicações, ideal para esquecer a manutenção manual do tacógrafo e concentrar-se nas operações diárias.

<https://www.fleet.vdo.com/pt-pt/product-overview/vdo-link/>

Com que frequência devo descarregar os dados do tacógrafo?

A regulamentação europeia exige que os dados do tacógrafo e dos cartões de condutor sejam descarregados periodicamente para garantir o cumprimento dos tempos de condução e descanso. No caso dos cartões de condutor, o download deve ser feito pelo menos a cada 56 dias, enquanto os dados do tacógrafo do veículo devem ser descarregados pelo menos a cada 3 meses. Além disso, existem situações específicas que também obrigam ao download, como a saída do condutor da empresa, a devolução do cartão, a cessão do veículo ou quando as autoridades o exigirem.

A responsabilidade por realizar esses descarregamentos recai sobre a empresa proprietária ou locatária do veículo, que deve conservar os dados por pelo menos 365 dias a partir do seu registo. É fundamental que os motoristas colaborem, facilitando os seus cartões para o descarregamento. Para evitar erros ou sanções, recomenda-se estabelecer um controlo mensal tanto dos descarregamentos como da atividade registada, o que permite detectar possíveis irregularidades a tempo.

O incumprimento destas obrigações pode acarretar sanções económicas significativas, pelo que é essencial dispor de um sistema de gestão de dados eficiente. Ferramentas como chaves de descarregamento ou sistemas de descarregamento remoto permitem automatizar o processo e garantir que os dados estejam sempre disponíveis e corretamente arquivados. A prevenção e o cumprimento rigoroso dos prazos são fundamentais para evitar problemas legais e garantir a segurança operacional da empresa.

É obrigatório guardar os dados do tacógrafo e por quanto tempo?

O descarregamento dos dados do tacógrafo é uma obrigação legal para todas as empresas de transporte que operam veículos equipados com tacógrafo digital ou inteligente. Este descarregamento deve ser feito periodicamente e também em situações específicas. No caso dos cartões de condutor, a regulamentação exige que sejam descarregados pelo menos a cada 56 dias consecutivos, enquanto os dados do tacógrafo do veículo devem ser descarregados pelo menos a cada 90 dias. Além disso, há momentos-chave em que também é obrigatório realizar o descarregamento, como quando um condutor deixa a empresa, um cartão é devolvido, um veículo é cedido, é detetada uma avaria ou quando solicitado pela autoridade competente.

A importância de cumprir estes prazos não é apenas legal, mas também operacional. A empresa é responsável por conservar estes dados durante pelo menos 365 dias e deve garantir que eles estejam disponíveis em caso de inspeção. Para isso, é fundamental estabelecer um sistema de controlo interno que permita verificar se os descarregamentos são realizados corretamente e em tempo útil. Isto inclui a colaboração ativa dos motoristas, que devem entregar os seus cartões para o descarregamento, e a implementação de ferramentas que facilitem a gestão dos ficheiros gerados.

Neste contexto, o ecossistema VDO apresenta-se como a solução mais eficiente e simples para cumprir a regulamentação sem complicações. O dispositivo VDO Link permite realizar descargas automáticas, localizar veículos e aceder a informações em tempo real, bastando ligá-lo ao tacógrafo. Além disso, o software VDO Fleet oferece uma plataforma legal e segura para a custódia, análise e gestão de dados, integrando-se perfeitamente com os tacógrafos VDO instalados nos veículos. Esta combinação permite que as empresas se esqueçam do tacógrafo e se concentrem nas suas operações, com a tranquilidade de estar sempre em conformidade com a regulamentação.

Legislação Tacógrafo



Os **tempos de condução e descanso obrigatórios** no transporte rodoviário de mercadorias, de acordo com o **Regulamento (CE) 561/2006**, são especialmente relevantes para veículos como carrinhas com mais de 2,5 toneladas que realizam transporte internacional.

Além disso, lembre-se de que estes veículos deverão ter instalado um tacógrafo inteligente de segunda geração a partir de 2026, pelo que é essencial cumprir os tempos para evitar sanções.

No que diz respeito aos tempos máximos de condução, está estabelecido que **não se pode conduzir mais de 4 horas e 30 minutos seguidos sem uma pausa**. Esta pausa deve ser de **pelo menos 45 minutos**, que pode ser dividida em duas: uma **de 15 minutos** seguida de outra **de 30 minutos**. A condução **diária não** deve exceder **9 horas**, embora seja **permitido prolongá-la** para 10 horas duas **vezes por semana**. A nível **semanal**, o limite **é de 56 horas**, e em duas **semanas consecutivas não se pode exceder um total de 90 horas**. O descanso **diário** deve ser de **11 horas** (ou dividido **em 3 + 9 horas**) e pode **ser reduzido** para **9 horas até três vezes** entre dois descansos semanais. O descanso **semanal** deve ser de **45 horas (normal) ou 24 horas (reduzido)**, com a possibilidade **de realizar dois descansos reduzidos consecutivos apenas no transporte internacional**.

As exceções permitem ao motorista prolongar os tempos de condução em circunstâncias excepcionais, como chegar ao centro de operações ou ao domicílio para usufruir do descanso semanal. Essas extensões podem ser de 1 ou 2 horas, desde que sejam feitas pausas prévias e a segurança não seja comprometida. Também deve ser tida em conta a regra do ferry ou comboio, que permite interromper certos descansos se a viagem durar pelo menos 8 horas, desde que o condutor tenha acesso a uma cabine para dormir.

TEMPOS MÁXIMOS DE CONDUÇÃO	
<p>CONDUÇÃO ININTERRUPTA</p> <p>4 horas e 30 minutos</p>	<p>CONDUÇÃO DIÁRIA</p> <p>9 horas 10 horas (máximo duas vezes por semana)</p>
<p>CONDUÇÃO SEMANAL</p> <p>56 horas</p>	<p>CONDUÇÃO DUAS VEZES POR SEMANA</p> <p>90 horas</p>

*Desde que a segurança rodoviária não seja comprometida e com o objetivo de chegar a um ponto de paragem adequado, o condutor pode afastar-se dos artigos 6.º a 9.º na medida do necessário para garantir a segurança das pessoas, do veículo ou da sua carga.

*Desde que a segurança rodoviária não seja comprometida, o condutor, em circunstâncias excepcionais, pode exceder o tempo de condução diário e semanal em, no máximo, uma hora para chegar ao centro de operações do empregador ou ao local de residência do condutor, a fim de usufruir de um período de descanso semanal (possibilidade de descanso semanal normal ou reduzido).

*Nas mesmas condições acima, o condutor poderá exceder o tempo de condução diário e semanal em, no máximo, duas horas, desde que faça uma pausa ininterrupta de trinta minutos imediatamente antes da condução adicional para chegar ao centro de operações do empregador ou ao local de residência do condutor, a fim de usufruir de um período de descanso semanal normal.

TEMPOS MÍNIMOS DE DESCANSO/PAUSA

PAUSAS

≥ 45 minutos ininterruptos
após 4 h e 30 m de condução

Possibilidade de realizar

Duas pausas, a 1.^a ≥ 15 m (intercalada) e a 2.^a ≥ 30 m no final das 4 h e 30 m de condução

DESCANSO DIÁRIO**Normal**

11 horas ou 3 horas + 9 horas (fraccionadas)

Reduzido

9 horas

Máximo de três entre cada dois descansos semanais

CONDUÇÃO EM EQUIPA. 9 horas num intervalo de 30 horas a partir do final do descanso diário ou semanal anterior

DESCANSO SEMANAL**Normal**

45 horas

Reduzido

24 horas

Em duas semanas consecutivas, ou dois descansos semanais normais, ou pelo menos um normal e um reduzido

Possibilidade de realizar

Dois descansos semanais reduzidos consecutivos (apenas transporte internacional)

*Desde que a segurança rodoviária não seja comprometida e com o objetivo de chegar a um ponto de paragem adequado, o condutor pode afastar-se dos artigos 6.º a 9.º na medida do necessário para garantir a segurança das pessoas, do veículo ou da sua carga.

*Desde que a segurança rodoviária não seja comprometida, o condutor, em circunstâncias excecionais, pode completar o descanso diário em 25 horas para chegar ao centro de operações do empregador ou ao local de residência do condutor, a fim de usufruir de um período de descanso semanal (possibilidade de descanso semanal normal ou reduzido).

*Nas mesmas condições acima, o condutor poderá completar o descanso diário em 26 horas para chegar ao centro de operações do empregador ou ao local de residência do condutor, a fim de usufruir de um período de descanso semanal normal.

*REGRA FERRY/COMBOIO: O descanso diário normal, os descansos semanais reduzidos e os descansos semanais normais (se a duração da viagem for de pelo menos 8 horas) podem ser interrompidos até um máximo de duas vezes para realizar outras atividades que não excedam um total de uma hora. Em todas as situações, o motorista deve ter acesso a uma cabine para dormir na balsa ou no comboio.

AUMOVIO Trading Spain S.A.

C/ Sepúlveda 11 - 28108 Alcobendas - Madrid
Tel. +34 91 657 21 21 | info@vdo.COM

www.fleet.vdo.com/pt
VDO - Marca registada da Aumovio

A nossa missão é ajudá-lo e apoiá-lo para transformar a obrigatoriedade do tacógrafo numa vantagem competitiva e num impulso definitivo para a sua empresa.

Estamos aqui para ajudá-lo a compreender o valor dos seus dados.
info@vdo.com

Siga-nos nas redes sociais!

Siga-nos e descubra todas as informações mais úteis e atualizadas sobre o mundo do tacógrafo e o setor dos transportes!

